CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

DESIGNAÇÃO DE RELATORIA

Designo para relatar PROJETO DE LEI-546/2021, o(a) Ver. EDIR SALES (PSD).

Obs.: O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do §3° do artigo 63 RI.

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

SANDRA SANTANA

Presidente da Comissão

Em 09/03/2022

Este documento contém assinatura digital

Matéria DSP 2851/2022. Documento assinado digitalmente por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA em 09/03/2022 e juntado ao PL 546/2021 por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=357130.